

A PUBLICIDADE DA ELEIÇÃO (III)

b) O princípio da publicidade da eleição ordena que todos os passos essenciais da eleição estejam sujeitos à revisibilidade pública, à medida que outros interesses jurídico-constitucionais não justificam uma exceção. Nisso, cabe ao controle da atuação eleitoral e da averiguação do resultado eleitoral um significado particular.

Um procedimento eleitoral, no qual o eleitor não pode confiavelmente seguir se seu voto é registrado não falsificadamente e incluído na averiguação do resultado eleitoral e como os votos dados, no total, são associados e contados, exclui componentes do procedimento centrais da eleição do controle público e não satisfaz, por isso, as exigências jurídico-constitucionais.

Fonte: Heck, Luís Afonso (organizador, tradutor, revisor). Sentença do tribunal constitucional federal alemão sobre aplicação de aparelhos eleitorais eletrônicos. Segundo senado, de 03 de março de 2009. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2024, página 46. O sublinhado não está no original.